

NAVIO VELEIRO CISNE BRANCO

Estudo Técnico Preliminar 13/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 91604.000124/2026-99

2. Descrição da necessidade

1.1. A necessidade desta contratação fundamenta-se na garantia das condições de habitabilidade, saúde, higiene e prontidão operativa da tripulação a bordo do Navio-Veleiro Cisne Branco. O navio realiza comissões de longa duração e representação internacional da Marinha do Brasil, exigindo que a tripulação se apresente em estrito rigor de asseio e com uniformes impecáveis.

1.2. A lavagem e secagem ágeis de fardamentos e roupas de cama/banho a bordo previnem a proliferação de agentes patogênicos em ambientes confinados. A função de secagem acoplada é indispensável, visto que a umidade relativa do ar no mar e a impossibilidade de estendais externos inviabilizam a secagem natural.

1.3. O quantitativo de 03 (três) unidades justifica-se pela garantia de redundância operacional (segurança logística) durante travessias oceânicas e para atendimento da demanda de lavagem e secagem de roupas de até oitenta e sete tripulantes, atual capacidade do Navio.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Intendência	CT (IM) Bruno Vieira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos técnicos e operacionais foram definidos de forma a garantir o atendimento à necessidade da Administração sem criar barreiras desnecessárias à competitividade:

- Alimentação Elétrica: O equipamento deve operar obrigatoriamente em tensão de 127 V (monofásico) e frequência de 60 Hz, compatível com a rede elétrica interna disponível nos setores de lavanderia do navio.
- 3.1.2. Resistência à Corrosão: O gabinete externo deve possuir tratamento anticorrosivo e o cesto interno deve ser em aço inoxidável, visando suportar a atmosfera de alta salinidade (maresia) típica do ambiente naval.
- Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, prestada pelo fabricante ou distribuidor autorizado.

4.2. Requisitos de Sustentabilidade (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU — 8ª Edição/2025):

Com fundamento no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, aplicam-se ao objeto os seguintes critérios, acompanhados da respectiva forma de comprovação pelo licitante:

- Eficiência Energética:
 - *Exigência:* Os equipamentos elétricos devem possuir Selo Procel de Economia de Energia, categoria A, ou certificação equivalente do INMETRO, atestando menor consumo de energia elétrica dentro da sua categoria.
 - *Comprovação:* Apresentação da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) ou do Selo Procel válido, emitido pelo INMETRO, no momento da proposta ou na entrega do equipamento.
- Materiais Recicláveis:
 - *Exigência:* Os equipamentos devem ser preferencialmente fabricados com materiais recicláveis ou que possuam menor impacto ambiental na sua extração e descarte (como gabinete em aço inoxidável).
 - *Comprovação:* Declaração do fabricante ou ficha técnica do produto informando a composição dos materiais utilizados no equipamento.

4.3 A opção por produtos mais sustentáveis, observando-se os preços e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade, atende ao disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/21, que estabelece o desenvolvimento nacional sustentável como objetivo das contratações públicas.

4.4 A administração pública tem o dever de verificar se as marcas e os modelos dos itens oferecidos pelos licitantes atendem, entre outros critérios de sustentabilidade, as recomendações e modelos de licitações sustentáveis disponibilizados pela Advocacia Geral da União.

4.5 Os licitantes deverão indicar a marca e o modelo do item ofertado, obrigatórios para todos os itens.

4.6 O pregoeiro poderá realizar diligências para verificar a conformidade do produto às exigências do ato convocatório. Caso o produto não atenda a esses critérios, o fornecedor será desclassificado pela Administração, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.7 A proposta/lance poderá ser recusada, inclusive no ato da entrega ou dentro do prazo estabelecido para o recebimento definitivo, caso NÃO atenda aos critérios ambientais, porventura expressos na descrição do item.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O mercado nacional de eletrodomésticos apresenta ampla oferta de máquinas do tipo "Lava e Seca" com capacidade de 11 kg na voltagem de 127 V. Foram identificados modelos equivalentes de grandes fabricantes (como LG, Midea e Samsung) que atendem integralmente aos requisitos de motorização Inverter, cesto de inox e eficiência energética "A".

5.2. Alternativa Tecnológica: A alternativa de adquirir lavadoras e secadoras como equipamentos separados foi descartada devido à severa limitação de espaço físico a bordo do navio, tornando a solução integrada ("Lava e Seca") a mais adequada para a instalação nas lavanderias de bordo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição de 03 (três) máquinas de lavar e secar roupas integradas (Lava e Seca), com capacidade mínima de 11 kg, alimentação elétrica de 127 V, motor Inverter, cesto de aço inox e gabinete com proteção anticorrosiva.

6.2. A contratação engloba o fornecimento dos equipamentos novos, de primeiro uso, acompanhados de todos os acessórios necessários para instalação imediata (mangueiras de entrada/saída e cabos de alimentação no padrão NBR 14136), além de garantia técnica mínima de 12 (doze) meses prestada pelo fabricante.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Estima-se a contratação de 03 (três) unidades do equipamento.

7.2. O quantitativo de 03 (três) unidades justifica-se pela garantia de redundância operacional (segurança logística) durante travessias oceânicas e para atendimento da demanda de lavagem e secagem de roupas de até oitenta e sete tripulantes, atual capacidade do Navio. Os novos equipamentos serão incorporados à atual lavanderia, em substituição a antigos obsoletos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.650,00

8.1. O valor estimado foi balizado exclusivamente por meio de pesquisa oficial realizada no Sistema Pesquisa de Preços do Compras.gov.br (CATMAT 462003), com saneamento de amostra e aplicação do critério da mediana, conforme detalhado na Nota Técnica de Pesquisa de Preços.

8.2. O valor unitário de referência é de R\$ 3.550,00, totalizando R\$ 10.650,00 para o lote de 03 unidades.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto será adjudicado em Lote Único (não parcelado).

9.2. O parcelamento é inviável sob o aspecto técnico-operacional, pois a aquisição de equipamentos de marcas ou modelos diferentes para as lavanderias de bordo dificultaria a padronização das rotinas de manutenção preventiva/corretiva, o estoque de peças de reposição a bordo e o treinamento da tripulação para operação dos aparelhos. O lote único garante a homogeneidade e a eficiência logística do navio.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a execução desta solução. A instalação física, hidráulica e elétrica dos equipamentos será realizada diretamente pela tripulação do navio (Divisão de Máquinas), utilizando a infraestrutura de bordo já existente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente aquisição encontra-se plenamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Navio-Veleiro Cisne Branco para o exercício de 2026, estando classificada na categoria de bens de consumo comuns necessários à manutenção da habitabilidade e operação da organização militar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Preservação da saúde e higiene da tripulação por meio da lavagem e esterilização térmica de roupas em ciclos de alta eficiência.

12.2. Garantia de apresentação impecável dos uniformes representativos da tripulação em portos estrangeiros, salvaguardando a imagem da Marinha do Brasil.

12.3. Redução do consumo de água doce e energia elétrica a bordo, devido à alta eficiência energética (Selo Procel "A") e tecnologia Inverter dos novos equipamentos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Antes da entrega dos equipamentos, a Divisão de Máquinas do navio deverá realizar vistoria técnica nos locais de instalação para certificar a integridade das tomadas elétricas de 127 V, a pressão das redes de água doce e a desobstrução dos pontos de drenagem de esgoto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- 14.1. Os impactos ambientais da solução são considerados desprezíveis. A mitigação de eventuais impactos de consumo será realizada pela exigência de equipamentos com classificação Procel "A".
- 14.2. O descarte de eventuais equipamentos substituídos seguirá as normas de gestão ambiental da Marinha do Brasil, priorizando a destinação ecologicamente correta ou a logística reversa junto ao fornecedor, quando aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Diante dos elementos técnicos, logísticos e econômicos levantados, este Estudo Técnico Preliminar declara a viabilidade técnica, jurídica e orçamentária da contratação, mostrando-se a aquisição das 03 (três) unidades de Lava e Seca de 11 kg (127 V) a solução mais vantajosa, segura e econômica para o Navio-Veleiro Cisne Branco.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO PAULINO VIEIRA DE SOUZA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 28/05/2026 às 10:39:40.